

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS DA 10ª MOSTRA 3M DE ARTE

Parque Ibirapuera, 12 de setembro a 11 de outubro de 2020

LUGAR COMUM, travessias e coletividades na cidade

As funções históricas tradicionais das cidades são a “troca, a informação, a vida cultural e o poder” e esses quatro aspectos entorno dos quais a cidade se organiza guiam o ritmo da sobrevivência e da experiência cotidiana do cidadão. Em tempos de individualização e dissenso, o presente parece moldar de forma cada vez mais autônoma e autômata a trajetória dos sujeitos que seguem sem realmente se encontrar em um espaço comum tornado espaço banalizado e esvaziado. No entanto, a cidade segue sendo um território de convivência e de compartilhamento seja de espaços, de afetos ou de informações e experiências. Ela é um lugar comum no sentido amplo desta acepção.

A 10ª Mostra 3M de Arte pretende dar espaço às formas de imaginação que exploram a experiência de estar junto assim como as possibilidades de diálogo e de aprendizado mútuo, de escuta e de comprometimento com o coletivo. Nosso projeto experimenta tornar visível a personificação da vida ativa em conexão com o entorno, criando situações e experiências que nos permitam enxergar a cidade desde a perspectiva do comum, concretizado aqui no parque e no espaço coletivo ao ar livre. Mais especificamente, neste projeto curatorial queremos pensar o desdobramento da noção de público, de experimentação e de colaboração em obras que sejam por elas mesmas a formalização dessas ideias. Visando ter em conta um debate entre as esferas estéticas e sócio-políticas e envolvendo não somente artistas e trabalhadores culturais, mas profissionais e agentes de outras áreas como o planejamento urbano, a agronomia, a ecologia, entre outros.

Camila Bechelany - Curadora

Trabalhos – 3 obras a serem selecionadas

I. INTRODUÇÃO

I. 1. Promovida pela ELO3 INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL Ltda. ("ELO3") com sede à Av. Moaci, 525 conj. 308, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 06.791.257/0001-95, a 10ª Mostra 3M de Arte ("Projeto") convida artistas a enviarem propostas de obras para espaço público para exibição na exposição, que acontecerá entre os dias 12 de setembro a 11 de outubro de 2020, no Parque Ibirapuera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Diante da realidade atual referente à pandemia do COVID-19, a organização da exposição se reserva o direito de alterar a data da exposição caso seja necessário).

I. 2. Os 03 (três) trabalhos selecionados terão sua realização custeada pelo Projeto e serão exibidos na exposição 10ª Mostra 3M de Arte. Os artistas selecionados serão remunerados com um cachê de participação.

II. PARTICIPANTES

II. 1. Poderão participar deste Projeto artistas residentes no Brasil e maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição que tenham pelo menos 05 (cinco) anos de atuação profissional comprovada como artista contados a partir de sua primeira participação em exposições em espaços dedicados a esse fim como galerias, museus e centros culturais entre outros.

II.2. São inelegíveis para participar deste Projeto os funcionários da ELO3, integrantes da organização da exposição (e.g. curadoria, empresas fornecedoras) e funcionários das empresas do grupo 3M, assim como seus cônjuges, companheiros e parentes.

II.3. Todas as pessoas elegíveis que se inscreverem passam a ser denominadas Participantes.

II.4. Os Participantes poderão ser indivíduos ou coletivos artísticos, desde que os dados de todos os Participantes sejam informados na ficha de inscrição.

III. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

III.1. As inscrições iniciam-se à 23h59 do dia 20 de abril de 2020 e se encerram às 23h59 do dia 18 de maio de 2020, horário de Brasília, em todo território nacional.

III.2. Para participar, os interessados deverão submeter a inscrição por meio eletrônico, cumprindo o prazo estabelecido no item anterior e seguir as seguintes premissas:

(a) concordar com o Edital para Seleção de Trabalho, disponível no site www.mostra3mdearte.com.br; e

(b) acessar o site www.mostra3mdearte.com.br, fazer download e preencher a ficha de inscrição. Enviar ficha de inscrição juntamente com os demais arquivos

necessários, em um único arquivo em formato PDF de até 20 MB (vinte megabytes) para o e-mail mostra3mdearte@elo3.com.br, como anexo ou link pelo site www.wetransfer.com

III.3. Os documentos necessários para a inscrição consistem em:

- (a) Formulário de inscrição, cujos dados solicitados serão apenas para a correta identificação e localização do contemplado;
- (b) Biografia resumida do Participante com até 3.000 (três mil) caracteres;
- (c) Curriculum vitae do Participante;
- (d) Portfólio com até 10 (dez) imagens de outros trabalhos do Participante;
- (e) Proposta de obra e respectivo descritivo de projeto de realização com até 10 (dez) imagens, apresentando:
 - (e.1) uma proposta de instalação artística inédita
 - (e.2) um estudo técnico do trabalho a ser realizado, demonstrando sua viabilidade e adequação ao espaço escolhido;
 - (e.3) um orçamento detalhado para a produção, montagem e desmontagem da proposta, bem como outros custos que se fizerem necessários;
 - (e.4) a equipe necessária para a realização da obra; e
 - (e.5) um cronograma de realização de, no máximo, 60 (sessenta) dias até a montagem e entrega do trabalho pronto.

III.4. Cada Participante poderá enviar apenas 01 (uma) proposta.

III.5. Os arquivos deverão ser nomeados exclusivamente com o nome completo do Participante a que se refere, sem espaços, acentos, hífen ou underlines (ex: [mariasilva.pdf](#)).

III.6. Somente serão aceitos os materiais que preencherem todas as condições estabelecidas neste edital.

III.7. Em até 72 (setenta e duas) horas do envio do arquivo em PDF que preencha os requisitos deste edital, o Participante receberá um aviso de que sua inscrição foi recebida.

III.8. A ELO3 se reserva o direito de recusar, a seu exclusivo critério, materiais iguais ou semelhantes, ou ainda que infrinjam ou utilizem indevidamente direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros.

III.9. Serão desclassificados da participação os materiais que desrespeitarem ou violarem as regras deste edital e/ou trabalhos que não se enquadrarem ao Projeto.

III.10. Os Participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos deste Projeto, sem necessidade de prévia comunicação, os Participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado

fraudulento, ilegal, ilícito (como, mas sem se limitar a plágio ou violação de direitos autorais ou propriedade intelectual), ou que atente contra os objetivos deste Projeto e contra as regras estabelecidas neste edital e em contrato posterior a ser firmado entre a ELO3 e os Participantes Vencedores.

IV. CURADORIA E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

IV.1. A Seleção será realizada pela curadora Camila Bechelany, com apoio técnico da ELO3, realizadora da 10ª Mostra 3M de Arte.

IV.2. Os trabalhos apresentados serão analisados e selecionados no período de 18 de maio até 01 de junho de 2020.

IV.3. Os trabalhos serão avaliados com base em:

- a. Garantia da exequibilidade;
- b. Singularidade e a força da proposta;
- c. Adequação ao contexto conceitual, espacial e temporal da mostra.

IV.4. A ELO3 poderá, caso julgue necessário, contatar os Participantes por telefone e/ou e-mail para fins de esclarecimentos adicionais sobre os trabalhos apresentados.

IV.5. A ELO3 entrará em contato com os Participantes Vencedores a partir do dia 01 de junho de 2020 através dos dados informados na ficha de inscrição.

IV.6. Caso algum Participante Vencedor não responda ou não puder ser acessado por um período de até 03 (três) dias corridos após a primeira tentativa de contato pela ELO3 por todos os contatos constantes na ficha de inscrição, ele poderá ser imediatamente desclassificado e substituído por outro Participante a ser selecionado pelo júri.

IV.7. A decisão da curadoria é definitiva e irrecorrível, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

V. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

V.1. Os trabalhos selecionados serão divulgados em 04 de junho de 2020, por meio do site www.mostra3mdearte.com.br, redes sociais e outros meios de comunicação do Projeto.

V.2. Os trabalhos selecionados ficarão expostos na 10ª Mostra 3M de Arte, que acontecerá entre os dias 12 de setembro a 11 de outubro de 2020, no Parque Ibirapuera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

VI. PRÊMIO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

VI.1. Pela participação na 10ª Mostra 3M de Arte, cada Participante Vencedor receberá a remuneração, em forma de cachê artístico, no valor bruto de R\$

5.000,00 (cinco mil reais), mediante a emissão de documento fiscal válido contra a ELO3, com referência ao Projeto.

VI.2. Será disponibilizada uma verba de produção, instalação e desinstalação do trabalho para participação no Projeto de valor bruto máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que eventual sobra deste valor não poderá ser convertida em cachê. Os custos com o eventual transporte da instalação da obra e de suas peças deverão ser compreendidos pelos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) disponibilizados.

VI.3. A verba de produção será concedida via pagamento de faturas emitidas contra a ELO3 mediante apresentação de notas fiscais, pedidos e recibos. As contratações deverão ser previamente aprovadas pela ELO3. A verba de produção não será entregue ao Participante Vencedor.

VI.4. Os valores do prêmio e da verba de produção são montantes brutos abarcando todos e quaisquer tributos ou encargos aplicáveis.

VI.5. O cronograma de realização do trabalho não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos.

VII. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE VENCEDOR

VII.1. A obra apresentada deverá ser inédita e corresponder exatamente à proposta apresentada no ato da inscrição.

VII.2. Toda a produção é de responsabilidade única e exclusiva do Participante Vencedor, que deverá considerar fatores como o local e duração da exposição, o acesso do público e obedecer às diretrizes estabelecidas pela curadoria.

VII.3. A montagem deverá ser acompanhada pelo Participante Vencedor em tempo integral e é de sua total responsabilidade, sob supervisão da ELO3. A segurança durante a montagem é de responsabilidade da ELO3.

VII.4. O Participante Vencedor deverá participar da abertura da exposição. A cada Participante Vencedor residente fora de São Paulo será oferecida a hospedagem e per diem na cidade de São Paulo por 5 (cinco) diárias, nos termos de contrato a ser assinado com a ELO3, para a supervisão e montagem do trabalho. Caso seja necessária estadia superior a 5 (cinco) noites para a montagem do trabalho, isto deve ser previsto no orçamento do Projeto apresentado.

VII.5. O Participante Vencedor deverá estar à disposição da curadoria, da ELO3 e da Imprensa durante todo o período para esclarecer dúvidas que possam surgir e falar especialmente sobre sua carreira, sobre o projeto e sobre a exposição, sempre referindo o nome completo da exposição e a organizadora do Projeto.

VII.6. O Participante Vencedor deverá assinar contrato com ELO3 prevendo condições específicas não tratadas neste edital.

VIII. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZADORA

VIII.1. Além do Prêmio e da concessão de verba para realização dos trabalhos, a ELO3 arcará custos relativos a transporte, hospedagem e alimentação do Participante Vencedor nos termos previstos no contrato a ser firmado entre o Participante Vencedor e a ELO3.

VIII.2. A ELO3 se compromete oferecer orientação e suporte ao Participante Vencedor.

VIII.3. A organizadora se compromete a requerer a emissão de todas as autorizações necessárias perante os órgãos responsáveis.

IX. DIREITOS AUTORAIS

IX.1. A instalação será integralmente de propriedade do Participante Vencedor. Após o evento, a obra poderá ser utilizada pelo Participante Vencedor a seu critério, contanto que, se ela for novamente exposta, haja menção à ao comissionamento pela 10ª Mostra 3M de Arte.

IX.2. A ELO3, as empresas do grupo 3M no Brasil, demais patrocinadores e parceiros se reservam o direito de usar a imagem do Participante Vencedor e da obra em conjunto com a exposição, pelo prazo de 10 (dez) anos e sem custo adicional.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. A ELO3 não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

X.2. Em casos de falhas ocasionadas pela ELO3, esta possui plano de contingência para problemas nos sistemas envolvidos, a fim de não haver interrupção/falhas na execução da promoção e/ou prejuízos aos Participantes.

X.3. A ELO3 não arcará com despesas e custos que excedam a verba de produção disponibilizada no valor máximo bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou quaisquer despesas não previamente aprovadas.

X.4. Os Participantes são os únicos responsáveis pelo conteúdo entregue e veiculado pela ELO3, responsabilizando-se integralmente por suas participações na ação e colocando a ELO3 a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da presente ação cultural, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da ELO3 contra o respectivo Participante.

X.5. A participação neste edital implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos Participantes, para fins de divulgação desta exposição, sem quaisquer ônus à ELO3 ou a seus patrocinadores e parceiros, pelo período de 5 (cinco) anos contados da data de inscrição.

X.6. Os casos omissos, dúvidas e controvérsias que possam ocorrer com relação a este Projeto e suas regras serão solucionados pela ELO3, que deve ser contatada pelo e-mail mostra3mdearte@elo3.com.br.

X.7. Este documento completo de participação da exposição 10ª Mostra 3M de Arte estará disponível no site www.mostra3mdearte.com.br.

X.8. A participação neste Projeto caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral de todas as regras estabelecidas no presente edital e posterior contrato a ser firmado entre o Participante Vencedor e a ELO3 e serve como declaração de que o Participante Vencedor não tem qualquer impedimento à participação no Projeto.

X.9. O conteúdo do presente edital, inclusive, mas não se limitando ao local da exibição e ao cronograma de seleção e exposição, poderá ser alterado a qualquer momento, mediante aviso aos Participantes através do site do Projeto acessível através do endereço: www.mostra3mdearte.com.br.

X.10. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas de ou relacionadas a este Projeto.

Resumo:

Participantes:	Artistas residentes no Brasil e maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição nesse edital com pelo menos 05 (cinco) anos de atuação profissional comprovada.
Não elegíveis:	Funcionários da ELO3, integrantes da organização da exposição e funcionários das empresas do grupo 3M, assim como seus cônjuges, companheiros e parentes.
Cachê:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Verba de Produção:	Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Período para inscrição:	De 20 de abril a 18 de maio de 2020
Período de seleção:	18 de maio a 01 de junho de 2020
Data de divulgação da seleção:	04 de junho de 2020
Período da exposição:	De 12 de setembro a 11 de outubro de 2020